



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPÚ

PARECER JURÍDICO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2021/CMA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Senhor Pregoeiro da Comissão de Licitação,

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e aprovação do edital do Pregão Presencial e seus anexos, com vistas à deflagração do nº 005/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada no ramo pertinente prestação de serviço de locação de equipamento e som e iluminação (com serviço de operador) Transmissão de mídia visual em rede social, transmissão de live ao vivo no facebook e em outros meios de comunicação, incluindo o uso de equipamentos profissionais, em atendimento à CÂMARA MUNICIPAL.

Sob o ângulo jurídico – formal vê-se que guarda conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei n 8.666/93 e suas alterações e a Lei Federal 10.520/02.

Quanto a minuta do contrato, encontra-se acorde com o preceituado no art. 60 da Lei de Licitações. Ato contínuo, consta no edital a dotação orçamentária por qual correrão a presente contratação.

Oriento que seja obedecido o disposto no inciso V do art 4º, no que tange ao interstício entre a publicação e a realização do certame.

Diante do exposto, opino pela aprovação e deflagração do referido certame, pelo qual devolvo o processo à Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

É o parecer.
Anapu (PA), 17 de Maio de 2021.

FRANCISCO ANTONIO TEIXEIRA SANTOS

OAB/PA 7789